



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 1974

IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Artigo 65 da Lei Municipal nº 65 de 8 de maio de 1972.

DECRETA:

Artigo 1º - A escala de patrocínio constante da Lei Municipal nº 65 de 8 de maio de 1972, passa a ser a seguinte:

<u>PATROCÍNIO</u>	<u>VERGUMENTO</u>
1.º	R\$ 376,80
2.º	R\$ 417,28
3.º	R\$ 500,96
4.º	R\$ 433,96
5.º	R\$ 534,14
6.º	R\$ 667,57
7.º	R\$ 734,45
8.º	R\$ 751,11
9.º	R\$ 767,83
10.º	R\$ 968,14
11.º	R\$ 1.000,52
12.º	R\$ 1.079,93
13.º	R\$ 1.201,83
14.º	R\$ 1.319,66
15.º	R\$ 1.454,61
16.º	R\$ 156,31

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, se comprovadas as necessidades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1974, com as despesas em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de maio de 1974 - 100 Anos de Independência do Município.

De Figueiredo
Chefe de Gabinete do Gabinete

Irinea José Midolli
Prefeita Municipal